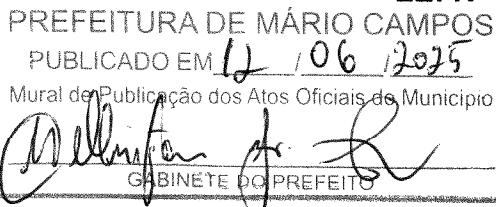


PREFEITURA Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

LEI Nº 903, de 09 de junho de 2025.



Dá a denominação de Rua Maria Angélica Henriques Campos à via pública que menciona e dá outras providências.

O povo de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada o logradouro público atualmente sem nome como Rua Maria Angélica Henriques Campos, popularmente conhecida como Rua do Toribinho, a rua sem saída no bairro Bom Jardim, tendo início na Rua Turíbio Pinheiro Campos.

Art. 2º. O Executivo deverá comunicar a empresa responsável pelo REURB, e as empresas CEMIG e COPASA da alteração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em nove de junho de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025).

ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal